

n. 33.630, de 05.06.2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, em razão de que a referida Comissão se encontra na fase de coleta de elementos de prova, visando à formação de convicção acerca dos fatos em apuração; CONSIDERANDO os termos do processo n. 002018730011492-4, no qual foi determinada a substituição da servidora SUYÁ CARNEIRO LÓSSIO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5914817/1, como membro da Comissão Processante acima mencionada;

R E S O L V E:

I- PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1292- GSAT/SEFA, de 28.05.2018, presidida pelo servidor NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5231795/2.

II- DESIGNAR o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 54190793/1, para substituir, a partir de 04.08.2018, a servidora SUYÁ CARNEIRO LÓSSIO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5914817/1, como membro da Comissão de Processante mencionada no item I, desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 23/07/2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo: 344087

PORTARIA N. 1726 DE 23 DE JULHO DE 2018

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 058/2018-CPAD, processo n. 002018730014571-4, datado de 23/07/2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 1290-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.630, de 05/06/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, em razão de que a referida comissão se encontra na fase de coleta de elementos de prova, visando à formação de convicção acerca dos fatos em apuração.

CONSIDERANDO os termos do processo n. 002018730011492-4, no qual foi determinada a substituição da servidora, SUYÁ CARNEIRO LOSSIO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.5914817/1, como membro da Comissão Processante acima mencionada;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n. 1290-GSAT/SEFA, de 28/05/2018, presidida pelo servidor NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.5231795/2.

II- DESIGNAR o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 54190793/1, para substituir, a partir de 04/08/2018, a servidora, SUYÁ CARNEIRO LÓSSIO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5914817/1, como membro da Comissão de Processante mencionada no item I, desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 23 / 07 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 344081

PORTARIA N. 1729, DE 23 DE JULHO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada através da PORTARIA N. 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no D.O.E. n. 32.902, de 10/06/2015; e. CONSIDERANDO os termos do Memorando n. .00062./2018-CPAD (processo n. 002018730014583-8), datado de 23/07/2018, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1293-CPAD/SEFA, de 28.05.2018, publicada no DOE n. 33.630, de 05.06.2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, em razão de que a referida Comissão se encontra na fase de coleta de elementos de prova, visando à formação de convicção acerca dos fatos em apuração; CONSIDERANDO os termos do processo n. 002018730011492-4, no qual foi determinada a substituição da servidora SUYÁ CARNEIRO LÓSSIO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5914817/1, como membro da Comissão Processante acima mencionada;

R E S O L V E:

I- PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei

Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/08/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 1293-GAB/SEFA, de 28.05.2018, presidida pelo servidor NUREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5231795/2.

II- DESIGNAR o servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 54190793/1, para substituir, a partir de 04/08/2018, a servidora SUYÁ CARNEIRO LÓSSIO, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5914817/1, como membro da Comissão de Processante mencionada no item I, desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 23/07/2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolo: 344090

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em conjunto com a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.597, de 23/09/2016 (publicada no D.O.E. nº 33.220, de 27/09/2016), especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e após a constatação da regularidade dos atos procedimentais da Comissão Especial de Licitação/CEL.

RESOLVEM:

Homologar e Adjudicar o aludido certame nestes termos:

Processo Licitatório nº 002017730025884-8

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018/SEFA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de demolição de edificação existente e construção de novo Prédio da UECOMT JARBAS PASSARINHO.

Data da Adjudicação: 26/07/2018

Data da Homologação: 26/07/2018

Empresa Vencedora: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.618.462/0001-99, Inscrição Estadual nº 15.146.263-1, localizada na Rua Ferreira Pena nº 367 - Térreo, Bairro Umarizal, CEP. 66.050-140, Belém/PA, Fone/Fax (91) 3222-2262, endereço eletrônico: ad.epc@bol.com.br

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Global: R\$ 1.681.257,02 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)

Belém/PA, 26 de julho de 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária/SEFA

RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

Diretora de Administração DAD/SEFA

Protocolo: 343999

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. **ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
582013510000187-5	582012390002705	15307308	JOSINALVA SANTOS DA SILVA
372015510001011-0	582015390000440	607.086.103-58	EVILLI CRISTINA DA SILVA PINTO
582013510000105-0	932012390000018	952.740.903-97	ROBSON DA S ALMEIDA
262013510000866-1	582013390001664	15243176	NORTE COM VAREJISTA E TRANSP DE CAMINHÕES LTDA
262016510001299-7	582016390001530	15337470-5	MARCEL E SILVA LTDA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 344070

O Sr. **ANTONIO FREIRE DE ARAUJO** Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo **TRANSBRASILIANA TRANSPORTES TURISMO LTDA**, Inscrição Estadual nº: 15.205.277-1, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 0320155100010017-5 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, com fundamento nos artigos 24 e 26, inciso III, da Lei Estadual nº 6.182/98.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 343865

O Sr. **ANTONIO FREIRE DE ARAUJO** Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao sujeito passivo **GEIZA CORREIA FREITAS**, CPF nº: 750.457.372-87, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 032013510004101-8 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito**, com fundamento nos artigos 13 e 14, da Lei Estadual nº 6.182/98.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 343867

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – **CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S)** na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 14.055.516/0005-71

AINF Nº: 172018510000158-3

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ERNANE SALGADO VIEIRA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 343807

O Ilmo. Sr **ANTONIO FREIRE DE ARAUJO**, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a empresa **Z M MORAIS COMERCIO - ME**, Inscrição Estadual nº: 15.416.311-2 que foi julgado **PROCEDENTE** o ato de exclusão do impugnante do **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)** em decisão de 1ª instância ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo interpor Recurso Voluntário, previsto no artigo 32 da Lei n. 6.182/98 em até 30 (trinta) dias, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 343864

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA

A Ilmª Sr. Dra. **MÁRCIA MARIA COSTA SANTOS**, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrada contra a mesma a **Ordem de Serviço nº 092018820000100-2 em 19/06/2018**, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de **abril/2018 (DIEF 04.2018.69.0.136.418)**, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail também indicados no cadastro.